

REFEITURA DE AS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.544, DE 07 DE JUNHO DE 2.018

Proj. Lei nº 65/18 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 11.732,00 (onze mil setecentos e trinta e dois reais) observando as classificações institucionais. econômicas programáticas, abaixo relacionadas:

2. 2.10. 2.10.3. 449052

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2.176

APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.

Equipamentos e Material Permanente......R\$ 11.732,00 Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados Aplicação - 300.081 Conv. Aquisição de Equipamentos - FNS

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados, na Agência 223-2 do Banco do Brasil Conta Corrente 50.722-9, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

문**Art. 3° -**Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo lla da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º deeta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Junho de 2 018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGÓNSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Junho de 2.018.